



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Processo Seletivo Simplificado**

Ato de Convocação SEJUSP/PSS nº. 1541/2025

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEJUSP Nº 02/2025**

**PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA (PPJSA) , CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL (CAMP) E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ (HPJJV)**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A 2<sup>a</sup> ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme abaixo:

**I - A CONVOCAÇÃO** para a realização da 2<sup>a</sup> Etapa - **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** , do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 02/2025**, destinado ao preenchimento de **58 vagas** distribuídas entre as carreiras de **Médico** da Área de Defesa Social – **MADS** (nas funções **Clínico Geral e Psiquiatra**), Analista Executivo de Defesa Social – **ANEDS** (nas funções de **Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Analista Técnico Jurídico e Farmacêutico**) e Assistente Executivo de Defesa Social – **ASEDS** (nas funções de **Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Farmácia**), em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 20.591/2012, Lei Estadual nº 21.715/2015, legislações complementares e demais normas contidas no Edital do PSS nº 02/2025, para **atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** nos seguintes locais: **Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria – PPJSA, Centro de Apoio Médico e Pericial – CAMP e Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz – HPJJV**, situados, respectivamente, nos municípios de São Joaquim de Bicas, Ribeirão das Neves e Barbacena em Minas Gerais, conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - por meio do Ofício Cofin nº 0273/2025.

**II- Ficam CONVOCADOS** para a 2<sup>a</sup> Etapa – Avaliação Psicológica **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** na 1<sup>a</sup> Etapa - Análise Curricular, respeitando o quantitativo de **até 25 (vinte e cinco) vezes** o número de vagas previstas no Anexo I do Edital do PSS nº 02/2025.

**III - A 2<sup>a</sup> Etapa - Avaliação Psicológica, de caráter ELIMINATÓRIO, será custeada pelo próprio**

**candidato.** É de inteira responsabilidade do candidato a contratação de um (a) Psicólogo (a) habilitado (a) para realização da sua Avaliação Psicológica.

**IV** - O candidato deverá encaminhar Laudo Psicológico, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Retificado 01, **constando sua APTIDÃO ao cargo pleiteado** (conforme modelo constante no **Anexo V** do Edital do PSS nº 02/2025), emitido por um Psicólogo (a), que deverá estar regularmente inscrito (a) e ativo(a), em Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

**V** - Caso o candidato encaminhe Laudo em padrão diferente e/ou faltando qualquer um dos itens constantes no modelo do **Anexo V** do Edital do PSS nº 02/2025 e/ou esteja em desacordo com as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos, o laudo não será considerado para fins de comprovação e o candidato será **DESCLASSIFICADO** na Etapa.

**VI** - Caso o candidato encaminhe Laudo emitido por Psicólogo (a) que não esteja inscrito (a) e ativo (a) em Conselho Regional de Psicologia, o laudo não será considerado para fins de comprovação e o candidato será **DESCLASSIFICADO** na Etapa.

**VII** - Caso o candidato encaminhe o Laudo Psicológico com parecer **INAPTO**, este não será considerado para fins de comprovação na 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e o candidato será **DESCLASSIFICADO** do certame.

**VIII** - Caso seja identificado que o Laudo foi emitido por Psicólogo (a) que ocupe o quadro ativo pertencente da SEJUSP, ou Psicólogo (a) com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, o candidato será **DESCLASSIFICADO** na Etapa.

**IX** - A 2ª Etapa - Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme bateria de testes contendo, no mínimo, os seguintes instrumentos de avaliação:

- I - Teste de Personalidade (**IMPRETERIVELMENTE EXPRESSIVO E GRÁFICO**);
- II - Teste de Inteligência;
- III - Teste de Atenção.

**X - Não serão aceitos Inventários e/ou Testes Projetivos em substituição ao Teste de Personalidade Expressivo e Gráfico.**

**XI** - É de inteira responsabilidade do Psicólogo (a) contratado (a) pelo candidato (a) definir a bateria de testes que será utilizada no processo de Avaliação Psicológica, bem como a modalidade de sua aplicação, considerando as normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e critérios elencados no Edital do PSS nº 02/2025.

**XII** - A SEJUSP não se responsabilizará por Laudos elaborados por profissionais contratados pelo (a) candidato (a) que estejam em desacordo com os critérios elencados no Edital do PSS nº 02/2025, que possam ensejar na **DESCLASSIFICAÇÃO** do (a) candidato(a).

**XIII** - É de inteira responsabilidade do Psicólogo (a) contratado (a) a utilização de “**Testes Psicológicos**

**Favoráveis**" pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – **SATEPSI**. A utilização de Testes Psicológicos que não constarem na lista do SATEPSI ou que possuam parecer **"Desfavorável"**, na data que for realizada a Avaliação Psicológica, ensejará na **DESCRIMINALIZAÇÃO** do (a) candidato (a).

**XIV** - Somente serão considerados os Laudos emitidos com, no máximo, 10 (dez) dias úteis anteriores ao início do período estipulado, no Cronograma Retificado 01, para o envio dos mesmos.

**XV** - Os Laudos comprobatórios exigidos nesta 2<sup>a</sup> Etapa – Avaliação Psicológica deverão ser anexados no link <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, **no prazo de 22/12/2025 a 09/01/2026**, conforme estabelecido na **Nota Informativa nº 03**. Será aceito apenas o envio de um único arquivo do tipo Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 3 MB.

**XVI** - Caso o (a) candidato (a) já tenha anexado o Laudo e deseje substituí-lo, o (a) candidato (a) precisará excluir o Laudo incluído anteriormente para poder realizar o "upload" do novo Laudo. Todos os arquivos excluídos pelo (a) candidato (a) serão excluídos do servidor. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência do Laudo após salvar o arquivo.

**XVII**- É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) certificar-se de ter registrado e arquivado corretamente o envio do Laudo no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>. A comprovação do encaminhamento tempestivo do Laudo será mediante data que ocorreu o envio eletrônico do documento pelo (a) candidato (a).

**XVIII** - Caso o candidato constate algum problema relativo ao Sistema de inscrições, o mesmo deverá acessar o campo **"ajuda"**, onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de inscrição**.

**XIX** - Em nenhuma hipótese serão considerados para fins de comprovação e análise os **Laudos enviados fora do período estabelecido no Cronograma Retificado 01**.

**XX** - Em nenhuma hipótese serão considerados para fins de comprovação e análise os **Laudos enviados por outro meio que não o especificado no item 4.7 do referido Edital**.

**XXI** - O Laudo enviado pelo candidato, dentro do prazo determinado, será conferido pela Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, conforme o item 4 e **Anexo V** do Edital do PSS nº 02/2025 e as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos.

**XXII** - São **características consideradas incompatíveis** para o exercício dos cargos ofertados neste Edital:

- a) Descontrole emocional;
- b) Descontrole da agressividade;
- c) Descontrole da impulsividade;
- d) Oposicionismo a normas sociais e figuras de autoridade;
- e) Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- f) Alterações acentuadas da afetividade;
- g) Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento

- adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
- h) Nível de atenção abaixo da média;
- i) Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação, com depressão ou elação acentuadas;
- j) Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível);
- k) Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;
- l) Tremor persistente no (s) teste (s) gráfico (s) expressivo(s).

**XXIII - FICA CONVOCADA A CANDIDATA ABAIXO:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 02/2025

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA 1<sup>a</sup> ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL

CARGO: ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ANEDS / ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Classificação	Nome do candidato	Pontuação Em Experiência Profissional	Pontuação Em Treinamento Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização	Data de nascimento (candidato com maior idade)	Experiência em segurança pública ou privada	Nota Total
25	NATALIE ANNE ELIAS DE OLIVEIRA PIRES	25	6	04/04/1995	Não	31.00

**XXIV - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO:**

Classificação	Nome do candidato	Data de nascimento
---------------	-------------------	--------------------

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025

**ROGÉRIO GRECO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 18/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129749156** e o código CRC **4BC9A51E**.

---

Referência: Processo nº 1450.01.0088441/2025-92

SEI nº 129749156